

## REGULAMENTO

1. Promoção válida nas cidades de São Paulo e Guarulhos, no período de 11/09/2017 a 03/11/2017, com apuração no dia 05/11/2017, realizada pelo Supermercado Telles Ltda. (Mandatária), com sede na Av. Aldeia Manoel Antônio, 386 – Vila Nhocuné – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 06.317.258/0001-00, Da Terrinha Comercio de Alimentos Ltda (aderente), com sede na Av. Senador Teotônio Vilela, 8785 – JD Casa Grande – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ: 15.074.376/0001-18 Jessika Ramos Coelho – ME (aderente), com sede na Estrada Municipal do Lageadinho, 118 – Ibiuna/SP, inscrita no CNPJ: 27.410.377/0001-75, Biscoito Gogo Ltda – ME (aderente), com sede na Rua Dom Irineu Jofilly, 150 – Vila Granada – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ: 54.562.756/0001-53, Elevadores Halley Ltda – ME (aderente), com sede na Rua Desembargador Rocha Portela, 1263 – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ: 02.532.154/0001-50, Oourolux Comercial Ltda (aderente), com sede na Av. Ugo Fumagali, 770 – Industrial Satélite – Guarulhos/SP, inscrita no CNPJ: 05.393.234/0001-60, Santools Soluções Tecnológicas Ltda. (aderente), com sede na Rua Jarauara, 438, CS 01 – Vila Ré – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ: 15.038.793/0001-05, V C Thomaz Agro Com. Imp. E Exp. Ltda (aderente), com sede na Rua Indiará, 03 – Vila Talarico – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ: 12.346.622/0001-55, Classe A Distribuidora de Impressos em Geral Eireli - ME (aderente), com sede na Rua João da Costa Ferreira, 93 – Cidade Lider – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ: 22.754.186/0001-07, M.R. Da Silva Balanças – ME (aderente), com sede na Rua Belarmina Jorge Rego, 228 – Vila Salete – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ: 21.310.395/0001-07, APTI Alimentos Ltda (aderente), com sede na Rua Rancho Queimado, 264D – Chapecó/SC, inscrita no CNPJ: 78.860.863/0001-26 e Ene-Eme Comércio de Embalagens Ltda (aderente), com sede na Av. Souza Bandeira, 589 – Vila Nhocuné – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ: 66.624.990/0001-47.

2. Produtos promocionais das marcas participantes da promoção:

1. Oourolux: Lâmpada Eletrônica 3U Oourolux 25W 127V;
2. Ene Eme: Pano de Copa Decorado Ene Eme;
3. APTI: Mistura para Bolo APTI 400grs;
4. Biscoito Gogo: Biscoito Polvilho Gogo 150grs;
5. VC Thomaz: Alho Triturado Guindam 200grs;
6. Da Terrinha: Tapioca da Terrinha 500grs;
7. Coelho Verduras: Alho Poro e Acelga;

3. Para participar da promoção **"Aniversário Dovale"**, no período de 11/09/2017 a 03/11/2017, toda pessoa física, residente e domiciliada em território nacional, que realizar compras a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) e seus múltiplos no Supermercado Dovale, terá direito a 01 (um) cupom para participar da promoção.

3.1. Caso a compra do cliente contenha 01 (um) ou mais produtos promocionais das marcas participantes da promoção, o cliente terá direito a receber um cupom extra para cada produto igual promocional adquirido, ou seja, caso o cliente compre um ou mais produtos iguais, o mesmo terá direito a apenas um cupom extra.

3.2. Não poderão ser somados dois ou mais tickets de compra a fim de totalizar R\$ 50,00 (cinquenta reais) para troca de cupom, bem como não serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado tickets de compra, ou seja, eventual valor excedente será desprezado para os fins de troca de cupom dentro do período da promoção.

3.3. A título explicativo para compras:

Valor da	Quantidade de	Quantidade
----------	---------------	------------

<b>compra</b>	<b>Produtos Promocionais</b>	<b>de cupons</b>
R\$ 50,00	0 Produtos	01 Cupom
R\$ 75,00	0 Produtos	01 Cupom
R\$ 100,00	0 Produtos	02 Cupons
R\$ 150,00	0 Produtos	03 Cupons

3.4. A título explicativo compras contendo produtos participantes da promoção das marcas aderentes:

<b>Valor da compra</b>	<b>Quantidade de Produtos Promocionais</b>	<b>Quantidade de cupons</b>	<b>Explicativo</b>
R\$ 50,00	1 Produtos	02 Cupons	Sendo 1 cupom pela compra e 1 cupom pelo produto promocional adquirido
R\$ 50,00	2 Produtos iguais	02 Cupons	Sendo 1 cupom pela compra e 1 cupom pelos produtos promocionais adquiridos
R\$ 50,00	2 Produtos diferentes	03 Cupons	Sendo 1 cupom pela compra e 2 cupons pelos produtos promocionais adquiridos
R\$ 100,00	1 Produtos	03 Cupons	Sendo 2 cupons pela compra e 1 cupom pelo produto promocional adquirido
R\$ 100,00	2 Produtos iguais	03 Cupons	Sendo 2 cupons pela compra e 1 cupom pelos produtos promocionais adquiridos
R\$ 100,00	2 Produtos diferentes	04 Cupons	Sendo 2 cupons pela compra e 2 cupons pelos produtos promocionais adquiridos

4. O cupom de participação será entregue pela fiscal de caixa, mediante a apresentação do ticket de compra, sendo que após a conferência, o participante receberá os cupons a que teve direito, que deverão ser preenchidos com seus dados pessoais (Nome, RG, CPF, Data de nascimento, Endereço completo, Cidade, Estado, CEP, Telefone e E-mail) e responder a pergunta da promoção: **"Qual Supermercado faz aniversário e sorteia 1 Carro 0km?"**

5. Após o preenchimento do(s) cupom(ns), o consumidor deverá colocar o(s) cupom(ns) em urna na própria loja onde efetuou sua compra até o horário de encerramento do supermercado no dia 03/11/2017, sendo que os cupons entregues após esta data não serão válidos para a participação na promoção.

6. Após a entrega do cupom, o ticket de compra apresentado será carimbado, não podendo ser reapresentado.

7. Serão invalidados os cupons que não estiverem legíveis, com dados pessoais incompletos, sem a resposta a pergunta da promoção e sem a identificação do nº. do RG e CPF.

8. O cupom deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra ou em caso de preenchimento do cupom por menor de idade, que não possua RG e CPF, deverão ser inseridos os dados do seu responsável legal para que seja válido, sendo que este o representará durante toda a promoção, inclusive no momento do recebimento do prêmio.

9. Não terão validade às inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e os cupons que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, sendo válidos apenas os cupons originais impressos pelos Supermercados Dovale.

10. O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de desclassificação e/ou fraude e/ou não atendimento de quaisquer dos requisitos válidos de participação, como por exemplo, mas não se limitando a não ter o participante efetuado, de fato, a compra de produtos para obtenção da nota/cupom fiscal que lhe permitiu acesso o(s) cupom(ns).

11. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º, do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

11.1. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, bem como qualquer outro serviço que não obtenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e Endereço localizado nos Supermercados Dovale.

12. Durante o período da promoção serão distribuído 300.000 (trezentos mil) cupons. Caso os cupons promocionais de algum Supermercado Dovale se esgote, a promoção neste Supermercado, será considerada encerrada dando-se ampla divulgação aos consumidores.

13. Não poderão participar da promoção funcionários Supermercado Telles Ltda, funcionários da administração e lojas do Supermercado Dovale e de agências de propaganda e promoção diretamente envolvidas nesta promoção. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

13.1. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam ou fraudaram o regulamento para participar da promoção não terão direito a premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido. Se porventura, a Promotora receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra numa das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo seu valor recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá novo sorteio.

13.2. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

14. Forma de apuração: Todos os cupons depositados nas urnas em cada uma das lojas do Supermercado Dovale serão encaminhados ao local da apuração e colocados em um recipiente centralizador para participar da promoção de forma acumulativa. Do recipiente centralizador será retirado aleatoriamente tantos cupons quantos forem necessários até que encontre 01 (um) cupom devidamente preenchido e com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

15. Premiação:

<b>Prêmios</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor Total</b>
----------------	----------------------	--------------------

01 Prêmio sorteado	01 (um) Automóvel da marca Fiat, modelo Mobi Easy, 1.0, 0Km, Flex, Ano/Modelo 2017/2017, na cor disponível no momento da compra.	R\$ 35.000,00
--------------------	--	---------------

16. Data da apuração: 05/11/2017 (domingo) às 18h00m.

17. Local da apuração: No Supermercado Estrela Dovale localizado na Av. Nordeste, 4331A – Jd. Robru – São Paulo/SP, com livre acesso aos interessados.

18. Exibição dos prêmios: O prêmio será exibido nos Supermercados Dovale. A empresa comprovará a propriedade dos prêmios através de contrato de compra e venda e/ou nota fiscal em até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Art. 15 – Parágrafo 1.

19. Entrega dos prêmios: Na loja mais próxima da residência do contemplado ou, ainda, no domicílio do contemplado através de carta compromisso em até 30 (trinta) dias a contar da data de apuração, de acordo com o artigo 5º, do Decreto 70951/72.

19.1. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

19.2. Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, estar na companhia e ser representado por seu responsável legal que deverá estar em posse da documentação comprobatória de sua identidade.

19.3. Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus em território nacional para os contemplados e os prêmios automóveis serão entregues com frete, emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA do ano quitados.

19.4. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, se faz necessário o envio do RG e CPF do ganhador, mediante cópias autenticadas em cartório, na fase de prestação de contas, para as premiações ganhas acima de R\$ 10.000,00, como é o caso do primeiro prêmio, descrito no item 4.0 deste Plano.

20. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

21. Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de cada apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.

22. O regulamento completo da promoção estará disponibilizado nos Supermercados Dovale.

22.1. O contemplado será comunicado pela empresa através de telefone e/ou e-mail e/ou telegrama em até 10 (sete) dias após a apuração. O contemplado concorda desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

23. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus

respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta REPCO/CAIXA, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

24. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de São Paulo para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

25. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização Caixa nº. 6-5638/2017** expedido pela Caixa Econômica.

## REGULAMENTO

1. Promoção válida nas cidades de São Paulo e Guarulhos, no período de 11/09/2017 a 03/11/2017, realizada pelo Supermercado Telles Ltda. (Mandatária), com sede na Av. Aldeia Manoel Antônio, 386 – Vila Nhocuné – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 06.317.258/0001-00, Da Terrinha Comercio de Alimentos Ltda (aderente), com sede na Av. Senador Teotônio Vilela, 8785 – JD Casa Grande – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ: 15.074.376/0001-18 Jessika Ramos Coelho – ME (aderente), com sede na Estrada Municipal do Lageadinho, 118 – Ibiuna/SP, inscrita no CNPJ: 27.410.377/0001-75, Biscoito Gogo Ltda – ME (aderente), com sede na Rua Dom Irineu Jofilly, 150 – Vila Granada – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ: 54.562.756/0001-53, Elevadores Halley Ltda – ME (aderente), com sede na Rua Desembargador Rocha Portela, 1263 – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ: 02.532.154/0001-50, Ourolux Comercial Ltda (aderente), com sede na Av. Ugo Fumagali, 770 – Industrial Satélite – Guarulhos/SP, inscrita no CNPJ: 05.393.234/0001-60, Santools Soluções Tecnológicas Ltda. (aderente), com sede na Rua Jarauara, 438, CS 01 – Vila Ré - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ: 15.038.793/0001-05, V C Thomaz Agro Com. Imp. E Exp. Ltda (aderente), com sede na Rua Indiará, 03 – Vila Talarico – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ: 12.346.622/0001-55, Classe A Distribuidora de Impressos em Geral Eireli - ME (aderente), com sede na Rua João da Costa Ferreira, 93 – Cidade Lider – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ: 22.754.186/0001-07, M.R. Da Silva Balanças – ME (aderente), com sede na Rua Belarmina Jorge Rego, 228 – Vila Salete – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ: 21.310.395/0001-07, Apti Alimentos Ltda (aderente), com sede na Rua Rancho Queimado, 264D – Chapecó/SC, inscrita no CNPJ: 78.860.863/0001-26 e Ene-Eme Comércio de Embalagens Ltda (aderente), com sede na Av. Souza Bandeira, 589 – Vila Nhocuné – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ: 66.624.990/0001-47.

2. Produtos promocionais das marcas participantes da promoção:

1. Ourolux: Lâmpada Eletrônica 3U Ourolux 25W 127V;
2. Ene Eme: Pano de Copa Decorado Ene Eme;
3. Apti: Mistura para Bolo Apti 400grs;
4. Biscoito Gogo: Biscoito Polvilho Gogo 150grs;
5. VC Thomaz: Alho Triturado Guindam 200grs;
6. Da Terrinha: Tapioca da Terrinha 500grs;
7. Coelho Verduras: Alho Poro e Acelga;

3. Para participar da promoção **"Aniversário Dovale"**, no período de 11/09/2017 a 03/11/2017, toda pessoa física, residente e domiciliada em território nacional, que realizar compras a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) e seus múltiplos no Supermercado Dovale, terá direito a 01 (uma) cartela promocional para participar da promoção.

3.1. Caso a compra do cliente contenha 01 (um) ou mais produtos promocionais das marcas participantes da promoção, o cliente terá direito a receber uma cartela extra para cada produto igual promocional adquirido, ou seja, caso o cliente compre um ou mais produtos iguais, o mesmo terá direito a apenas uma cartela promocional extra.

3.2. Não poderão ser somados dois ou mais tickets de compra a fim de totalizar R\$ 50,00 (cinquenta reais) para troca de cartela promocional, bem como não serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado tickets de compra, ou seja, eventual valor excedente será desprezado para os fins de troca de cartelas promocionais dentro do período da promoção.

3.3. A título explicativo para compras:

<b>Valor da compra</b>	<b>Quantidade de Produtos Promocionais</b>	<b>Quantidade de Cartelas</b>
R\$ 50,00	0 Produtos	01 Cartela
R\$ 75,00	0 Produtos	01 Cartela
R\$ 100,00	0 Produtos	02 Cartelas
R\$ 150,00	0 Produtos	03 Cartelas

3.4. A título explicativo compras contendo produtos participantes da promoção das marcas aderentes:

<b>Valor da compra</b>	<b>Quantidade de Produtos Promocionais</b>	<b>Quantidade de Cartelas</b>	<b>Explicativo</b>
R\$ 50,00	1 Produtos	02 Cartelas	Sendo 1 cartela pela compra e 1 cartela pelo produto promocional adquirido
R\$ 50,00	2 Produtos iguais	02 Cartelas	Sendo 1 cartela pela compra e 1 cartela pelos produtos promocionais adquiridos
R\$ 50,00	2 Produtos diferentes	03 Cartelas	Sendo 1 cartela pela compra e 2 cartelas pelos produtos promocionais adquiridos
R\$ 100,00	1 Produtos	03 Cartelas	Sendo 2 cartelas pela compra e 1 cartela pelo produto promocional adquirido
R\$ 100,00	2 Produtos iguais	03 Cartelas	Sendo 2 cartelas pela compra e 1 cartela pelos produtos promocionais adquiridos
R\$ 100,00	2 Produtos diferentes	04 Cartelas	Sendo 2 cartelas pela compra e 2 cartelas pelos produtos promocionais adquiridos

4. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º, do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

4.1. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, bem como qualquer outro serviço que não obtenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e Endereço localizado nos Supermercados Dovale.

5. A cartela promocional será entregue pela fiscal de caixa, mediante a apresentação do ticket de compra, sendo que na sequência lhe será entregue tantas cartelas promocional quantos tiver direito, que poderão estar ou não contemplados com um dos vale brindes da promoção.

5.1. Ao receber a cartela promocional, o cliente deverá abrir a cartela promocional, para verificar se foi ou não contemplado com um vale-brinde da promoção, caracterizando-se assim a dependência exclusiva do acaso de acordo com o artigo 24, parágrafo 1º, do Decreto 70.951 de 09 de Agosto de 1972.

5.2. Caso a cartela esteja contemplada com um Vale-Compras, o participante poderá apresentar a cartela contemplada na sua próxima compra ao Caixa do Supermercado Dovale para que tenha o desconto do valor correspondente na fatura.

5.3. O prêmio será intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, nem mesmo ser trocado(s) por outro(s) produto(s) de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

6. Após a entrega da cartela promocional, o ticket de compra apresentado será carimbado, não podendo ser reapresentado.

7. Após a utilização da cartela contemplada, a mesma será carimbada e retida pelos Supermercados Dovale, não podendo ser reapresentado.

8. Durante o período da promoção serão distribuídas 300.000 (trezentos mil) cartelas promocionais, que serão distribuídas de forma aleatória, dentre as quais 1.001 (mil e uma) cartelas conterão prêmios, sendo que a proporção entregue é de 1/299.

9. Caso as cartelas promocionais de algum Supermercado Dovale se esgote a promoção neste Supermercado, será considerada encerrada. Caso todos os brindes sejam distribuídos antes do término, à campanha será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.

10. Somente valerão cartelas promocionais, impressas e distribuídas pelo Supermercado Dovale.

11. O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de desclassificação e/ou fraude e/ou não atendimento de quaisquer dos requisitos válidos de participação, como por exemplo, mas não se limitando a não ter o participante efetuado, de fato, a compra de produtos para obtenção da nota/cupom fiscal que lhe permitiu acesso as cartelas promocionais.

12. Não poderão participar da promoção funcionários Supermercado Telles Ltda, funcionários da administração e lojas do Supermercado Dovale e de agências de propaganda e promoção diretamente envolvidas nesta promoção. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

12.1. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam ou fraudaram o regulamento para participar da promoção não terão direito a premiação. Se porventura, a Promotora receber uma denúncia posterior à contemplação e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra numa das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo seu valor recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá novo sorteio.

13. Premiação: Serão distribuídos na promoção 1.001 prêmios

<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
Vale-compras de R\$ 50,00 no Supermercado Dovale	751	R\$ 50,00	R\$ 37.550,00
Vale-compras R\$ 100,00 no Supermercado Dovale	201	R\$ 100,00	R\$ 20.100,00
Vale-compras R\$ 150,00 no Supermercado Dovale	49	R\$ 150,00	R\$ 7.350,00

13.1. Totalizando 1.001 prêmios no valor total de R\$ 65.000,00.

13.2. Observação: Os vale-compras deverá ser utilizada de forma integral uma única vez, ou seja, não será permitido o parcelamento do vale-compras, caso o participante opte por utilizar o vale-compras em uma compra inferior ao valor do prêmio o mesmo não terá direito ao troco ou saldo para ser utilizado em outra compra futura.

14. Exibição dos prêmios: Devido a natureza dos prêmios os mesmo não poderão ser exibidos. A empresa comprovará a propriedade dos prêmios através de declaração em até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Art. 15 – Parágrafo 1.

15. Entrega dos prêmios: No Supermercado Dovale onde a cartela premiada for apresentada no momento da compra, mediante a contra apresentação do vale-brinde, de acordo com o artigo 5º, do Decreto 70951/72.

15.1. Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus em território nacional para os contemplados.

16. Prescrição do direito ao prêmio: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de termino da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

17. O regulamento completo da promoção estará disponibilizado nos Supermercados Dovale.

18. Os contemplados concorda desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

19. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta REPCO/CAIXA, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

20. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de São Paulo para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

21. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização Caixa nº. 5-5639/2017** expedido pela Caixa Econômica.